



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Denomina
PRAÇA PAULO
FRANCISCO
CORRÊA o
espaço público
não cadastrado
conhecido
como PRAÇA
SEIS MIL
QUATROCENTOS
VINTE NOVE,
CTM 8261030,
localizada no
Bairro Chapéu
do Sol, em
Porto Alegre.

SEI Nº 019.00004/2022-01

PROCESSO Nº 0068/22

PLL Nº 35

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Airto Ferronato.

O Projeto denomina PRAÇA PAULO FRANCISCO CORRÊA o espaço público não cadastrado conhecido como PRAÇA SEIS MIL QUATROCENTOS VINTE NOVE, CTM 8261030, localizada no Bairro Chapéu do Sol, em Porto Alegre.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que a denominação de logradouros e equipamentos públicos é regulada em abstrato pela Lei Complementar nº 320/94, que estabelece uma série de requisitos e/ou condições a serem observados, e que desde que observado tal LC não haverá óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, a denominação de Praça Paulo Francisco Corrêa o espaço público não cadastrado conhecido como Praça Seis Mil Quatrocentos Vinte Nove, CTM 8261030, localizada no Bairro Chapéu do Sol, em Porto Alegre, ressalta que estudou em um colégio interno na capital, de lá, “rodou” o mundo. “Paulinho” - como era conhecido carinhosamente por amigos e familiares – começou a trabalhar aos 17 anos e não parou mais até se aposentar, aos 60 anos. Paulo trabalhou como pedreiro, caminhoneiro e freteiro até ser contratado como motorista de ônibus na empresa Viação Belém Novo, onde exerceu a atividade por aproximadamente 22 anos.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que confere ao logradouro público, o nome de Paulo Francisco Corrêa, que era apaixonado pela profissão, o qual percorreu diversas ruas e avenidas de Porto Alegre dirigindo as principais linhas de ônibus da empresa Viação Belém Novo. Mas foi no bairro Belém Novo, na zona sul, que o Paulinho contou muitas histórias e fez amigos por onde passou. E foi em uma dessas viagens como motorista de ônibus – que partiam do bairro com destino ao centro da cidade - que ele conheceu a esposa, mãe dos seus três filhos. Assim, conquistou o respeito e a empatia de seus pares à época, fato comprovado conforme abaixo-assinado de DOC nº 0337016, em anexo.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 23 de junho de 2022.

Vereador Giovane Byl
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 23/06/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0402682** e o código CRC **2B1A90C5**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 197/22 – CECE** contido no doc 0402682 (SEI nº 019.00004/2022-01 – Proc. nº 0068/22 - PLL nº 035), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **27 de junho de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo**, em 28/06/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0403838** e o código CRC **90B2D815**.